



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

17169 / 2019

14 / 10 / 2019

Divisão de Ambiente e Infraestruturas
Rua Dr. Francisco Duarte, 365, 1º
4715-017 BRAGA

Exmo. Senhor
Presidente Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A- Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

Sua referência
(Your reference)
N.º S055827-201909-DAIA.DAP
Proc. DAIA.DAPP.00218.2019

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)
N.º 17169/21706/2019
Proc.

ASSUNTO:
(Subject) EnqAIA 1107: Via de acesso ao AVEPARK: Pedido de parecer de sujeição a AIA

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, vimos, deste modo, informar V. Exas. que a DRAPN, tendo em consideração os impactes negativos significativos, entende que o projeto “Via de Acesso ao AVEPARK” deve ser sujeito a avaliação de impacte ambiental (AIA).

Da análise efetuada destacam-se os seguintes impactes negativos da construção da via em estudo:

- (i) Interfere com 34,29 ha de solos agrícolas, dos quais, pelo menos, 6,4 ha são solos integrados na RAN, possuindo esta interferência um impacte negativo significativo;
- (ii) Ocupa em mais de 59,38 % da sua extensão solos da RAN;
- (iii) Ocupa em mais de 66,39 % da sua extensão “zonas classificadas ou protegidas” (RAN+REN).

Para além destes pontos, também não se pode deixar de referir mais os seguintes:

- (i) A área em análise insere-se na “Região Demarcada dos Vinhos Verdes / Sub-região do Ave” e o estudo não explicita a ocupação de uso do solo por culturas, pelo que não existe informação se a construção da via ocupa vinhas instaladas;
- (ii) Na área em análise existe o regadio tradicional “Levada do Património”, localizado na freguesia do Barco não havendo qualquer referência sobre eventual afetação com a construção da via;
- (iii) No estudo não é quantificado o impacte na sócio-economia resultante da inutilização de solos agrícolas e do fim do consequente aproveitamento agrícola.

MS

Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela, PORTUGAL
TEL + 351 27 826 09 00 FAX + 351 27 826 09 76
geral@drapnorte.pt
<http://www.drapnorte.pt>



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
MAR

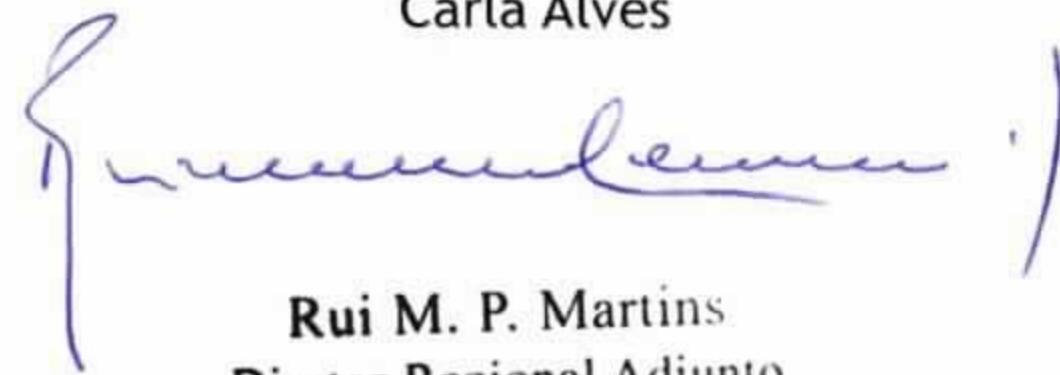
DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

Por último, informa-se que a utilização não agrícola de solos integrados na RAN é precedida de autorização obrigatória da Entidade Regional da RAN (ERRAN Norte) na fase de licenciamento do projeto.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional,

Carla Alves



Rui M. P. Martins
Diretor Regional Adjunto

MS